

**EMENDA Nº 01**

Inclui artigo onde couber, no Projeto de Lei do Legislativo nº 065/14, com a seguinte redação:

“Art. Anualmente, um novo posto de saúde ou já existente, deverá se somar a rede de atendimento 24 hrs, sendo definida sua escolha pela população através das reuniões regionais do Orçamento Participativo, até atingir a totalidade de atendimento 24 hrs em todos postos de saúde de cada região.”

**JUSTIFICATIVA**

Da Tribuna.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.



**Vereador Cláudio Janta**  
**Líder da Bancada do Solidarietà**